



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 708/90

de

26 de Dezembro de 1990.

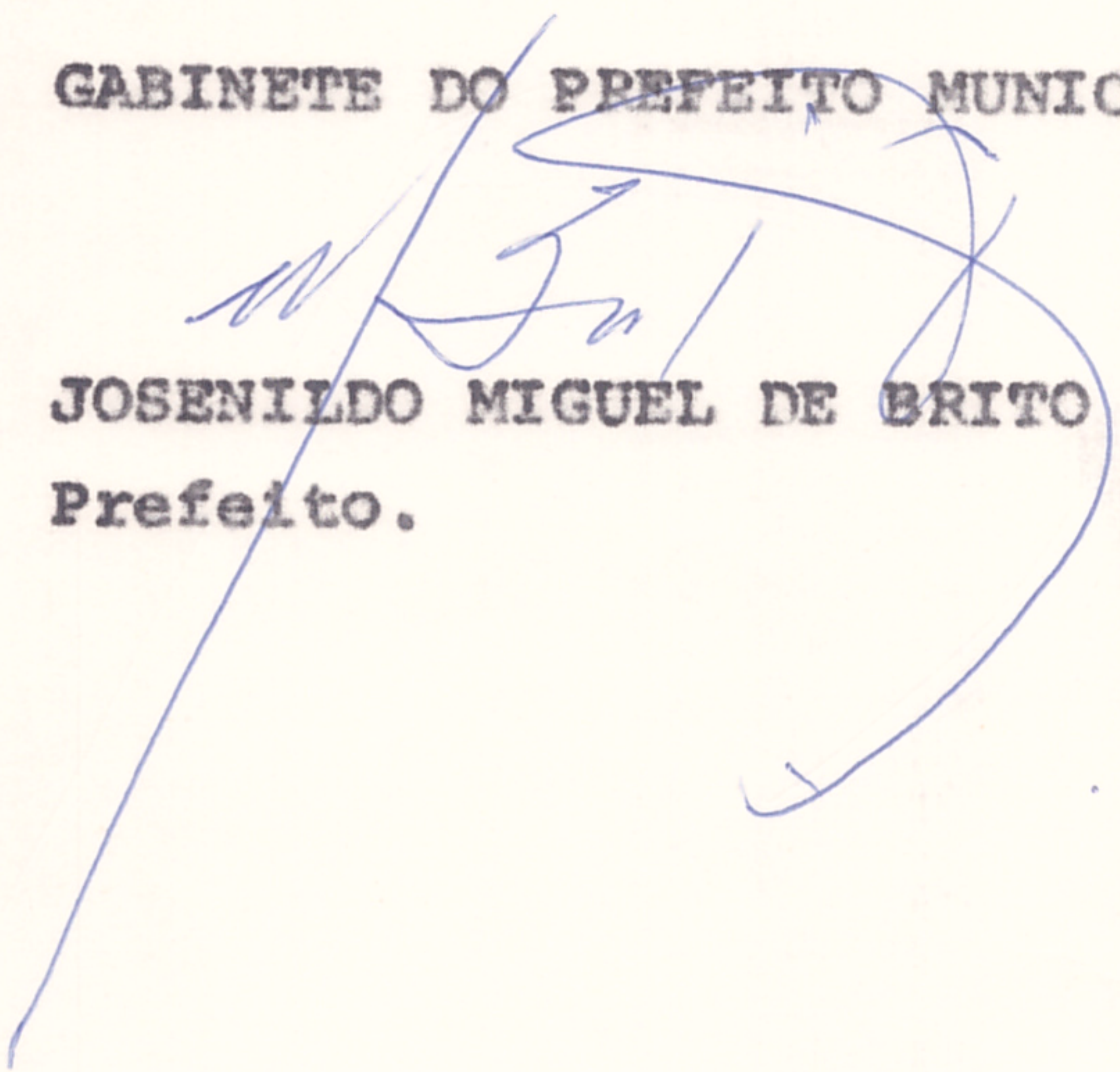
" Denomina RAUL ROCHA o Prédio Escolar localizado entre os Povoados de Itaíba e Alagoas".

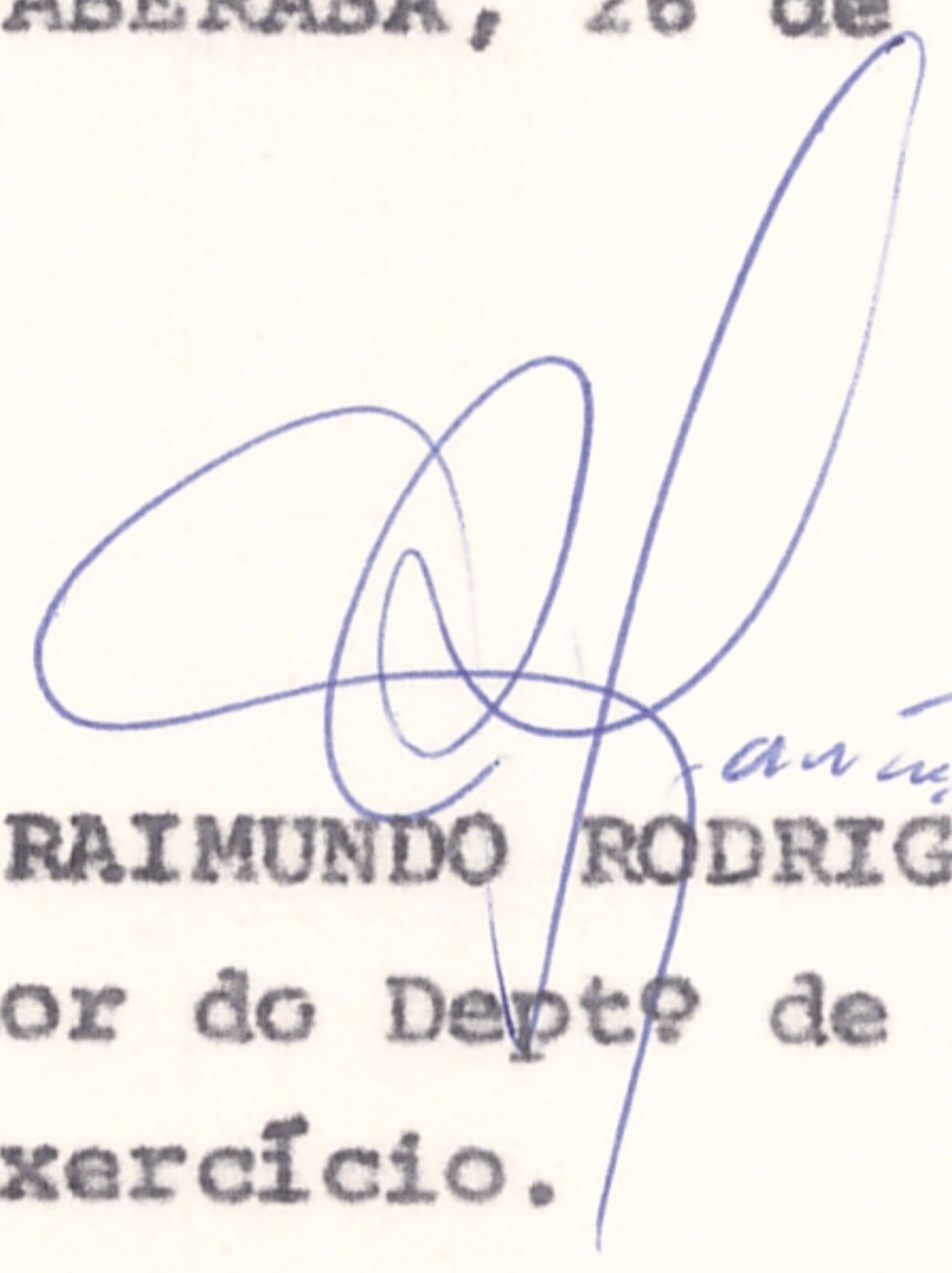
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABERABA decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RAUL ROCHA o Prédio Escolar localizado entre os Povoados de Itaíba e Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 26 de Dezembro de 1990.


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.


PEDRO RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Deptº de Administração
em Exercício.